



CONGRESSO NACIONAL

CONSELHO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

PAUTA DA 6ª REUNIÃO

(1ª Sessão Legislativa Ordinária da 57ª Legislatura)

02/10/2023
SEGUNDA-FEIRA
às 09 horas e 30 minutos

Presidente: Miguel Matos
Vice-Presidente: Patricia Blanco



Conselho de Comunicação Social

**6ª REUNIÃO 1ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 57ª LEGISLATURA, A
REALIZAR-SE EM 02/10/2023.**

6ª REUNIÃO

segunda-feira, às 09 horas e 30 minutos

SUMÁRIO

1ª PARTE - AUDIÊNCIA PÚBLICA INTERATIVA

FINALIDADE	PÁGINA
Discutir os Impactos da Inteligência Artificial na Comunicação Social	8

2ª PARTE - REUNIÃO ORDINÁRIA

FINALIDADE	PÁGINA
-------------------	---------------

I – Leitura do Expediente II – Ordem do Dia ITEM 1 – Debate sobre a proposta de reformulação da Lei nº 8.389/1991, que institui o Conselho de Comunicação Social do Congresso Nacional; ITEM 2 – Relatório sobre os Projetos de Lei 2630/2020 e 2370/2019, da comissão de relatoria formada pelos Conselheiros João Camilo Júnior, Valderéz Donzelli, Maria José Braga, Sonia Santana, Davi Emerich e Patrícia Blanco. III – Relatórios de andamento dos trabalhos das comissões, a serem proferidos pelos coordenadores IV – Comunicações dos conselheiros V – Participação da sociedade civil	9
---	-----------------

CONSELHO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL - CCS

PRESIDENTE: Miguel Matos

VICE-PRESIDENTE: Patricia Blanco

(13 titulares e 13 suplentes)

TITULARES	SUPLENTE
	Representante das empresas de rádio (inciso I)
Flavio Lara Resende	1 Guliver Augusto Leão
	Representante das empresas de televisão (inciso II)
João Camilo Júnior	1 VAGO
	Representante das empresas de imprensa escrita (inciso III)
VAGO	1 VAGO
	Engenheiro com notórios conhecimentos na área de comunicação social (inciso IV)
Valderez de Almeida Donzelli	1 Olimpio José Franco
	Representante da categoria profissional dos jornalistas (inciso V)
Maria José Braga	1 Elisabeth Villela da Costa
	Representante da categoria profissional dos radialistas (inciso VI)
José Antônio de Jesus da Silva	1 Edwilson da Silva
	Representante da categoria profissional dos artistas (inciso VII)
VAGO	1 Fabio Almeida Mateus
	Representante das categorias profissionais de cinema e vídeo (inciso VIII)
Sonia Santana	1 Luiz Antonio Gerace
	Representante da sociedade civil (inciso IX)
Miguel Matos	1 Angela Cignachi
Patricia Blanco	2 Renato Godoy de Toledo
Davi Emerich	3 Bia Barbosa
VAGO	4 Daniel José Queiroz Ferreira
Fabio Andrade	5 VAGO

REUNIÕES ORDINÁRIAS:

SECRETÁRIO(A):

TELEFONE-SECRETARIA: 3303-5258

FAX:

TELEFONE - SALA DE REUNIÕES: 3303-5258

E-MAIL: ccscn@senado.leg.br

HTTPS://WWW25.SENADO.LEG.BR/WEB/ATIVIDADE/CONSELHOS/
-/CONSELHO/CCS



CONGRESSO NACIONAL
SECRETARIA-GERAL DA MESA

1ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA
57ª LEGISLATURA

Em 2 de outubro de 2023
(segunda-feira)
às 09h30

PAUTA

6ª Reunião

CONSELHO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL - CCS

1ª PARTE	Audiência Pública Interativa
2ª PARTE	Reunião Ordinária
Local	Anexo II, Ala Senador Alexandre Costa, Plenário nº 7

Retificações:

1. Retificação do Item 1 e retirada de pauta do Item 3. (26/09/2023 17:28)
2. Inclusão do relatório do Item 2 - Relatório sobre o PL 2370/2019 (29/09/2023 11:13)
3. Retificação do relatório do Item 2 - Relatório sobre o PL 2370/2019 (29/09/2023 17:37)

1ª PARTE**Audiência Pública Interativa****Assunto / Finalidade:**

Discutir os Impactos da Inteligência Artificial na Comunicação Social

Observações:

A reunião será interativa, transmitida ao vivo e aberta à participação dos interessados por meio do portal e-cidadania, na internet, em senado.leg.br/ecidadania ou pelo telefone da ouvidoria 0800 061 22 11.

Convidados:**Andressa Bizutti**

Conselheira do CONAR

Presença Confirmada

Paulo Barcellos

CEO da O2 Filmes

Presença Confirmada

Sandra Martinelli

Presidente da Associação Brasileira de Anunciantes

Videoconferência Confirmada

Ygor Valério

Advogado

Videoconferência Confirmada

2ª PARTE**Reunião Ordinária****Finalidade:**

I – Leitura do Expediente

II – Ordem do Dia

ITEM 1 – Debate sobre a proposta de reformulação da Lei nº 8.389/1991, que institui o Conselho de Comunicação Social do Congresso Nacional;

ITEM 2 – Relatório sobre os Projetos de Lei 2630/2020 e 2370/2019, da comissão de relatoria formada pelos Conselheiros João Camilo Júnior, Valderéz Donzelli, Maria José Braga, Sonia Santana, Davi Emerich e Patrícia Blanco.

III – Relatórios de andamento dos trabalhos das comissões, a serem proferidos pelos coordenadores

IV – Comunicações dos conselheiros

V – Participação da sociedade civil

Anexos da Pauta

[Item 2 - Relatório sobre o PL 2370/2019 \(Retificado\)](#)



Congresso Nacional Conselho de Comunicação Social

Parecer sobre o PL 2370/2019 e apensados.

Autoria - Deputada Jandira Feghali (PCdo B/BA).

Relatoria - Deputado Elmar Nascimento (UB/BA)

Comissão de Relatoria: Conselheiros Maria José Braga, Davi Emerich, João Camilo, Valderéz Donzelli, Sonia Santana, Bia Barbosa e Patricia Blanco

Introdução

O projeto de lei em questão, de autoria da Deputada Jandira Feghali e em tramitação na Câmara dos Deputados, conforme justificativa da autora, tratava inicialmente da atualização da Lei de Direitos Autorais brasileira, Lei nº 9.610/98, em face de mudanças ocorridas nas últimas décadas.

A partir de um acordo político realizado pelos deputados para facilitar a tramitação do PL 2630/20, outros temas, tais como remuneração de conteúdo jornalístico por plataformas, regras para publicidade digital e para pagamento de direitos autorais no ambiente online, foram retirados do PL 2630 e incorporados ao projeto da deputada Jandira Feghali, exigindo um novo parecer por parte do relator Deputado Elmar Nascimento, apresentado no início de agosto.

Na reunião de agosto do Conselho de Comunicação Social, foi criada uma comissão com a finalidade de apresentar relatório sobre o tema em questão, principalmente devido à possibilidade de aprovação do pedido de urgência para apreciação do projeto no plenário da Câmara dos Deputados.

No decorrer do processo, já no mês de setembro, sem acordo para votação do texto, o PL 2370/19 voltou para sua tramitação ordinária. Agora se encontra na Comissão de Comunicação da Câmara, sob a relatoria do deputado Fred Linhares, relator anterior da proposta.

É importante salientar que nada impede o retorno da proposição para votação no Plenário mediante novo acordo.



Congresso Nacional Conselho de Comunicação Social

Do Relatório

O projeto de lei em questão reúne temas extremamente complexos e que merecem um amplo debate público visando o aprimoramento do texto, assim como a possibilidade de participação e contribuição dos diversos setores que podem ser afetados caso essa lei seja aprovada.

A apreciação em plenário de matéria de grande impacto como esta exige, antes de sua votação, uma discussão ampla.

Considerando apenas a questão da cobrança das plataformas digitais pela utilização de conteúdos jornalísticos, diversos pontos ainda precisariam ter o debate sobre seu mérito aprofundado. Nos moldes do que faz o PL 2630/2020, seria importante que o PL 2370/19 melhorasse a definição de quais plataformas estariam no escopo da nova lei; avançasse nos critérios a serem utilizados para o cálculo da remuneração devida, valorizando e promovendo o jornalismo plural e de interesse público, evitando remunerar os chamados conteúdos “caça-cliques” ou até desinformativos.

Outra questão importante é que o projeto de lei deveria levar em consideração as experiências internacionais em andamento, para que busque evitar efeitos colaterais que já começam a ser sentidos em países como Austrália e Canadá - onde, após a aprovação de leis desta natureza, algumas plataformas passaram a excluir a circulação de qualquer conteúdo jornalístico em suas redes, com sérias consequências para o direito de acesso à informação pela população.

Importante, por fim, considerar que o relatório apresentado ainda pode sofrer alterações, uma vez que alguns pontos ainda são objeto de negociação entre setores e outros ainda requerem maior detalhamento, o que dificulta um posicionamento de mérito mais abrangente por parte deste Conselho.



Congresso Nacional
Conselho de Comunicação Social

Conclusão

Devido a complexidade do tema, a Comissão de Relatoria propõe a emissão da **Recomendação nº 02/2023 do CCS** pela necessidade de ampliação do debate público.

Este é o parecer.

Conselheiros Bia Barbosa, Davi Emerich, João Camilo, Maria José Braga, Patricia Blanco, Sonia Santana e Valderez Donzelli.

Brasília, 2 de outubro de 2023.